



## **PORTARIA CRP-21 Nº 010/2020**

Prorroga o prazo de pagamento da anuidade de 2020 e dá outras providências, em virtude do enfretamento de saúde pública do novo Coronavírus (COVID19).

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, art. 9ª, alínea “b” e pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, art. 13, inciso III, IV e X; bem como a Resolução CFP nº 03, de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o decreto de pandemia do novo coronavirus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a competência legal instituída no parágrafo 2º, do Art. 6º, da Lei 12.514/2011;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação das anuidades profissionais, de natureza parafiscal, é o único recurso utilizado para a manutenção do CRP-21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de pagamento da anuidade de 2020, pessoa física e/ou jurídica, do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região.

**Art. 2º** - As pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem contribuindo com sua anuidade de forma parcelada, com parcelas a vencer nas datas 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, nesta mesma ordem de parcelamento, sem prejuízo financeiro.



**Art. 3º** - Às pessoas físicas e/ou jurídicas que ainda não iniciaram o pagamento da anuidade de 2020, será enviado por e-mail novos boletos com vencimentos nas datas 30/06/2020, 31/07/2020 e 31/08/2020, concedendo anistia total de multas e juros, quando solicitado via e-mail: financeiro@crp21.org.br.

Parágrafo único – Além da modalidade parcelada, será concedida uma cota única a vencer no dia 31/08/2020, concedendo anistia total de multas e juros, quando solicitado: via e-mail: financeiro@crp21.org.br.

**Art. 4º** - O CRP-21 ficará responsável pelo envio dos boletos da anuidade de 2020, por e-mail: financeiro@crp21.org.br, às pessoas físicas e/ou jurídicas que necessitarem dos novos prazos de vencimento.

**Art. 5º** - Às pessoas físicas e/ou jurídicas que possuírem anuidades de anos anteriores em aberto, poderão entrar em contato com o setor financeiro do CRP-21, por e-mail: financeiro@crp21.org.br para renegociação do débito.

**Art. 6º** - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 26 de março de 2020.

Teresina/PI, 26 de março de 2020.

Juliana Barbosa Dias Maia  
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região  
Psicóloga CRP21/00478